



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

PARECER Nº. _____/2013

EMENTA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 113/2012. INSTITUI O PROGRAMA DE COMBATE À OBESIDADE E AO SOBREPESO NO MUNICÍPIO DE RECIFE.

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº. 113/2012**, de autoria do Vereador Almir Fernando, tendo sido designado como relator o Vereador Felipe Francismar.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise estabelece a criação de um programa voltado para o combate à obesidade, sugerindo a implantação de ações eficazes, colocando especificamente: atendimento por profissionais especializados nas diversas áreas envolvidas, utilização de ambulatórios e hospitais da rede municipal, além da necessidade de firmar convênios com instituições de ensino superior para que em conjunto com o Poder Público torne eficaz o atendimento, acompanhamento e implementação das medidas necessárias para tornar eficaz o referido programa.

ANÁLISE

Em suma, embora seja louvável a iniciativa, uma vez que a obesidade é uma doença e predispõe a outras enfermidades como doença cardiovascular, diabetes melitus, etc, o presente Projeto de Lei tem alcance extremamente amplo no que se refere a sua execução, o que inclusive envolveria a previsão de verbas destinadas à efetivação do referido programa e a necessidade do interesse de instituições que não pertencem à administração Municipal em firmar parcerias, além do fato que uma vez constatado a inexistência de profissional nas especialidades requeridas, necessário se faria a contratação de pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife, Pernambuco CNPJ. 8.903.189/0001-34

Ao que nos parece, a análise da legalidade e da constitucionalidade do Projeto evidencia vício por não poder esta casa legislar sobre matéria financeira nem determinar que o Poder Executivo celebre convênios.

CONCLUSÃO

Pelos argumentos supra citados emito parecer contrário à **aprovação do Projeto Lei Ordinária nº. 113/2012**, de autoria do Vereador Almir Fernando.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em de fevereiro de 2013.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**AERTO LUNA(PRP)
PRESIDENTE**

**FELIPE FRANCISMAR(PSB)
VICE-PRESIDENTE-RELATOR**

**ERIVALDO SILVA(PTC)
MEMBRO EFETIVO**

**HENRIQUE LEITE(PT)
MEMBRO EFETIVO**

**RAUL JUNGSMANN(PPS)
MEMBRO EFETIVO**